

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
UNIDADE: SGP / CAPP
Data de início da vigência: 01/05/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO					VENCIMENTO BÁSICO		GRATIFICAÇÕES E SIMILARES						
						PARCELAS BÁSICAS			PARCELAS VARIÁVEIS				
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			ATIVO E INATIVO	ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO						
				NS		RV	GAE	Adicional de Titulação					
					80%	30% ; 70%			10%	15%	20%	25%	
A N A L I S T A	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	11.020,06	8.816,04	3.306,01			1.653,00	2.204,01	2.755,01	
				14	10.495,30	8.396,24	3.148,59			1.574,29	2.099,06	2.623,82	
				13	9.995,53	7.996,42	2.998,65			1.499,32	1.999,10	2.498,88	
				12	9.519,56	7.615,64	2.855,86			1.427,93	1.903,91	2.379,89	
		B		11	9.066,25	7.253,00	2.719,87			1.359,93	1.813,25	2.266,56	
				10	8.634,53	6.907,62	2.590,35			1.295,17	1.726,90	2.158,63	
				9	8.302,44	6.641,95	2.490,73			1.245,36	1.660,48	2.075,61	
				8	7.983,12	6.386,49	2.394,93			1.197,46	1.596,62	1.995,78	
		A		7	7.676,08	6.140,86	2.302,82			1.151,41	1.535,21	1.919,02	
				6	7.380,85	5.904,68	2.214,25			1.107,12	1.476,17	1.845,21	
				5	7.029,39	5.623,51	2.108,81			1.054,40	1.405,87	1.757,34	
				4	6.759,03	5.407,22	2.027,70			1.013,85	1.351,80	1.689,75	
				3	6.499,07	5.199,25	1.949,72			974,86	1.299,81	1.624,76	
				2	6.249,11	4.999,28	1.874,73			937,36	1.249,82	1.562,27	
				1	6.008,76	4.807,00	1.802,62			901,31	1.201,75	1.502,19	
				15	11.020,06	8.816,04	7.714,04	2.892,18		1.653,00	2.204,01	2.755,01	
O F I C I A L	A	C	S U P E R I O R	14	10.495,30	8.396,24	7.346,71	2.892,18		1.574,29	2.099,06	2.623,82	
				13	9.995,53	7.996,42	6.996,87	2.892,18		1.499,32	1.999,10	2.498,88	
				12	9.519,56	7.615,64	6.663,69	2.892,18		1.427,93	1.903,91	2.379,89	
				11	9.066,25	7.253,00	6.346,37	2.892,18		1.359,93	1.813,25	2.266,56	
		B		10	8.634,53	6.907,62	6.044,17	2.892,18		1.295,17	1.726,90	2.158,63	
				9	8.302,44	6.641,95	5.811,70	2.892,18		1.245,36	1.660,48	2.075,61	
				8	7.983,12	6.386,49	5.588,18	2.892,18		1.197,46	1.596,62	1.995,78	
				7	7.676,08	6.140,86	5.373,25	2.892,18		1.151,41	1.535,21	1.919,02	
		A		6	7.380,85	5.904,68	5.166,59	2.892,18		1.107,12	1.476,17	1.845,21	
				5	7.029,39	5.623,51	4.920,57	2.892,18		1.054,40	1.405,87	1.757,34	
				4	6.759,03	5.407,22	4.731,32	2.892,18		1.013,85	1.351,80	1.689,75	
				3	6.499,07	5.199,25	4.549,34	2.892,18		974,86	1.299,81	1.624,76	
				2	6.249,11	4.999,28	4.374,37	2.892,18		937,36	1.249,82	1.562,27	
				1	6.008,76	4.807,00	4.206,13	2.892,18		901,31	1.201,75	1.502,19	
				15	8.692,83		6.084,98		869,28	1.303,92	1.738,56	2.173,20	
				14	8.278,89		5.795,22		827,88	1.241,83	1.655,77	2.069,72	
A U X I L I A R	A U X I L I A R	C	M É D I O	13	7.884,66		5.519,26		788,46	1.182,69	1.576,93	1.971,16	
				12	7.509,20		5.256,44		750,92	1.126,38	1.501,84	1.877,30	
				11	7.151,62		5.006,13		715,16	1.072,74	1.430,32	1.787,90	
				10	6.811,07		4.767,74		681,10	1.021,66	1.362,21	1.702,76	
		B		9	6.549,11		4.584,37		654,91	982,36	1.309,82	1.637,27	
				8	6.297,23		4.408,06		629,72	944,58	1.259,44	1.574,30	
				7	6.055,03		4.238,52		605,50	908,25	1.211,00	1.513,75	
				6	5.822,15		4.075,50		582,21	873,32	1.164,43	1.455,53	
		A		5	5.544,91		3.881,43		554,49	831,73	1.108,98	1.386,22	
				4	5.331,65		3.732,15		533,16	799,74	1.066,33	1.332,91	
				3	5.126,59		3.588,61		512,65	768,98	1.025,31	1.281,64	
				2	4.929,42		3.450,59		492,94	739,41	985,88	1.232,35	
				1	4.739,83		3.317,88		473,98	710,97	947,96	1.184,95	
				15	6.540,88				654,08	981,13	1.308,17	1.635,22	
				14	6.229,41				622,94	934,41	1.245,88	1.557,35	
				13	5.932,78				593,27	889,91	1.186,55	1.483,19	
A T E N D E N T E	O P E R A C I O N A L	C	F U N D A M E N T A L	12	5.650,27				565,02	847,54	1.130,05	1.412,56	
				11	5.381,21				538,12	807,18	1.076,24	1.345,30	
				10	5.124,97				512,49	768,74	1.024,99	1.281,24	
				9	4.927,86				492,78	739,17	985,57	1.231,96	
		B		8	4.738,33				473,83	710,74	947,66	1.184,58	
				7	4.556,09				455,60	683,41	911,21	1.139,02	
				6	4.380,86				438,08	657,12	876,17	1.095,21	
				5	4.172,25				417,22	625,83	834,45	1.043,06	
		A		4	4.011,78				401,17	601,76	802,35	1.002,94	
				3	3.857,49				385,74	578,62	771,49	964,37	
				2	3.709,13				370,91	556,36	741,82	927,28	
				1	3.566,48				356,64	534,97	713,29	891,62	

Observações:

- a) Legislação de referência:
- Lei Estadual N. 10.803 de 10/12/2024 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
 - Revogação: Lei Estadual N. 9.696/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.

Nota:

- NS

- Nível Superior
- RV

- Risco de Vida
- GAE

- Gratif. de Atividade Externa
- Adicional de Titulação
- Art. 140, III da Lei 5.810/1994.
- Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011.
- Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. Alterada pela Resolução Nº 004/2025-GP.
- Art. 28, I da Lei 6.969/2007. Alterada pelo Art. 27 da Lei 10.803/2024.